

RECONHECENDO DIFERENÇAS: contribuições da Psicologia Escolar para a Educação Inclusiva

RECOGNIZING DIFFERENCES: contributions of School Psychology to Inclusive Education

Raianne de Souza Rodrigues

Docente do Instituto Federal do Amazonas,
Campus Parintins

E-mail: raianne.rodrigues@ifam.edu.br

INTRODUÇÃO

A inclusão é marcada pela diversidade. Respeitar o diferente significa dizer que aceito as pessoas como elas são porque também quero ser aceito pelo que sou. Denota compreender que o direito do outro é que garante que os seus direitos sejam respeitados. E que defender o espaço do outro é também uma forma de proteger o seu espaço.

A visão de que o mundo é plural permite perceber que existe espaço para todos, sem discriminação, onde reconhecer as diferenças é o que nos torna capazes de conviver em um mundo inclusivo, no qual todos têm acesso às oportunidades de ser e estar na sociedade de forma participativa, sendo que a sociedade e a escola, nesse processo, devem ser ressignificadas para que ofereçam respostas educativas de qualidade para todos os cidadãos.

Nesse sentido, o Projeto Integral “Educação Inclusiva: reconhecer as diferenças para prevenir a discriminação e a violência na escola” foi desenvolvido no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Campus* Parintins motivado pelo ingresso de alunos com surdez, deficiência intelectual e deficiência física no ano letivo de 2015. Teve como objetivo promover formação sobre educação inclusiva aos discentes dos Cursos Integrado e Subsequente do IFAM *Campus* Parintins no sentido de valorizar o reconhecimento das diferenças e prevenir ações discriminatórias e violentas a estudantes com deficiência.

É interessante esclarecer que no curso de nível integrado, o aluno estuda o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, pois para ingressar nos institutos federais, o critério mínimo é a conclusão no 9º ano do ensino fundamental até a data de sua matrícula, ao passo que no curso de modalidade subsequente, o aluno estuda apenas o ensino técnico, haja vista que a conclusão do ensino médio é pré-requisito para o seu ingresso.

O projeto em tela consistiu num projeto na área de apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, vinculado a Assistência Estudantil do *Campus*, que representa uma política educacional e um direito conquistado pelos estudantes da rede federal de ensino no sentido de garantir a permanência e o êxito do educando no instituto.

Diante desse panorama, abordar a temática da inclusão no contexto escolar se justifica por vários motivos. Desses, destacam-se dois: o primeiro diz respeito ao cumprimento do que rege a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) no que tange a finalidade da educação: promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho. O segundo remete-se ao fato de que quando se fala em educação inclusiva surgem questões estritamente pertinentes a serem tratadas na sala de aula, dentre elas, a desmistificação das deficiências, que devem incitar discussões e práticas alicerçadas no reconhecimento das diferenças e enfrentamento da discriminação e violência no âmbito escolar. E é justamente neste ponto, que reside à relevância social deste trabalho, pois cumpre à Psicologia Escolar fornecer à educação subsídios para a leitura crítica e transformação da prática educativa numa perspectiva emancipadora e cidadã.

REFERENCIAL TEÓRICO

A escolha pela abordagem da Psicologia Histórico-Cultural como norteadora desse projeto delineou-se a partir do fato de que a teoria vygotskyana possibilita um fértil e necessário fundamento teórico e metodológico para o psicólogo escolar, sobretudo por criar condições para uma melhor compreensão e valorização do trabalho educativo no processo de desenvolvimento dos sujeitos e na construção do conhecimento científico, missão precípua da escola.

Vygotsky (2007, 2009) assinala que a educação deve desempenhar o papel central na transformação do homem. Nesse processo, sua teoria desponta como um instrumento teórico e metodológico imprescindível na compreensão do desenvolvimento humano numa perspectiva histórico-social, que afirma sua importância na revisão crítica da escola e do papel dos educadores no processo de desenvolvimento e humanização dos educandos visando ainda, contribuir para a superação de visões imediatistas e abstratas, presentes no cotidiano da escola.

A Constituição Federal definiu a educação como um direito de todos (art. 205) e estabeleceu a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um dos princípios para o ensino (art. 206). Também garantiu como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208), cabendo à escola viabilizar a todos os cidadãos, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido e de sua utilização no exercício efetivo da cidadania (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, Lei nº 8.069/1990, no art. 55, reforça o dispositivo legal supracitado ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990), o que contribuiu para influenciar a formulação de políticas públicas da educação inclusiva.

Sob essa perspectiva, Silva (2004) pontua que ao educar os estudantes para viverem em sociedade, como agentes críticos, instrumentando-os com conhecimentos e habilidades necessárias para fazerem uma leitura da realidade de forma autônoma, a escola contribui para a construção de uma sociedade mais democrática e solidária.

Contribuindo com essa discussão, COLL et al. (2005) garantem que a realização de atividades educativas que enalteçam o papel ativo do sujeito no processo de subjetivação e empoderamento representam um avanço à educação ao propiciar aos adolescentes e jovens a aquisição de habilidades sociais e a relativização de seus pontos de vista.

Nesse contexto, à Psicologia Escolar cumpre desenvolver projetos no sentido de contribuir para o conhecimento de temáticas relevantes a comunidade

discente, no caso do projeto em tela, enfocando a convivência social com pessoas com deficiência a fim de que as diferenças individuais fossem (re) conhecidas e respeitadas, alcançando-se também o enfrentamento à discriminação e violência no espaço escolar.

Outra contribuição relevante do psicólogo escolar em parceria com os demais profissionais do corpo técnico e docente da escola é instigar reflexões e apoiar ações que promovam a formação cidadã de adolescentes e jovens no âmbito dos institutos federais, levando até o contexto de sala de aula, temáticas relacionadas ao cotidiano desse público para que coletivamente possam discutir e construir conhecimentos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos preconiza uma sociedade mais justa em que valores fundamentais como a igualdade de direitos e o combate a qualquer forma de discriminação são resgatados e a educação é compreendida como o lugar do exercício da cidadania e da garantia de direitos (ONU, 1948).

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis. É um direito, resultado de discussões, estudos e práticas que tiveram a participação e o apoio de organizações representativas das pessoas com deficiência e cidadãos comprometidos com a excelência do ensino e da aprendizagem de todo ser humano.

Segundo Alves e Barbosa (2006) este paradigma requer um processo de ressignificação de concepções e práticas, no qual os educadores passem a compreender a diferença humana em sua complexidade, não mais com um caráter fixo e um lugar: preponderantemente *no outro*, mas entendendo que as diferenças estão sendo constantemente feitas e refeitas e estão em todos e em cada um.

As pessoas com deficiência foram por muito tempo excluídas do convívio social em todo o mundo. No Brasil, as primeiras escolas para surdos e cegos surgiram no século XIX e para as outras deficiências a partir da década de 1920. Mas, apesar de já existirem casos de alunos com deficiência em escolas regulares desde muito antes, mostrando que a inclusão era possível, nessa época as iniciativas pela educação inclusiva ainda eram muito tímidas.

Foi apenas em 1994 que, finalmente, o panorama da educação inclusiva começou a mudar com a Declaração de Salamanca da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, firmada à época pelo Brasil e mais de 80 países. O documento expõe:

“Reafirmamos o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 01).

Em 2001, a Organização Mundial da Saúde (OMS) adotou a Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF) para descrever e mensurar incapacidade e saúde. A classificação coloca as noções de saúde e incapacidade sob um novo olhar, reconhecendo que todo ser humano pode experimentar uma perda ou diminuição na sua saúde, portanto, vivenciar alguma incapacidade. Para efeito legal, o Decreto nº 5.296/2004 (BRASIL, 2004) define as deficiências com a seguinte descrição:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando em graus e níveis na forma seguinte: deficiência auditiva suave (16 a 25 decibéis), deficiência auditiva leve (26 a 40 decibéis), deficiência auditiva moderada (41 a 55 decibéis), deficiência auditiva moderadamente severa (56 a 70 decibéis), deficiência auditiva severa (71 a 90 decibéis), deficiência auditiva profunda (acima de 91 decibéis).

Deve-se destacar que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a língua natural das pessoas surdas, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, disposta na Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com es-

trutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

Deficiência visual: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Deficiência intelectual: funcionamento cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. Neste sentido podemos ter um número expressivo de condições associadas. Por exemplo, a surdocegueira é uma condição que não representa somente a união da surdez à cegueira, mas envolve uma série de fatores que farão diferença para quem apresenta esta condição. Pode haver condições de deficiência física associada à deficiência intelectual ou ainda com quadro de transtorno do espectro autista e para cada uma destas condições os atendimentos educacionais e clínicos serão diferenciados.

Para se adequar às novas legislações, a Política Nacional de Educação Especial (MEC, 2008) foi lançada na perspectiva da educação inclusiva para assegurar o acesso ao ensino regular a alunos com deficiência intelectual, física, auditiva ou visual, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, desde a educação infantil até a educação superior.

Com o respaldo da Declaração de Salamanca e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009), a luta de profissionais da educação e famílias pela inclusão escolar passou a se intensificar. Mas mesmo com todos esses avanços, ainda hoje muitas pessoas com deficiência sofrem com a discriminação, definida como atitude ou tratamento injusto em relação a alguém por causa de uma deficiência ou características pessoais, como cor, sexo, religião.

Segundo a Convenção da Guatemala (GUATEMALA, 1999) é discriminação toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas com deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

Em sentido oposto, o reconhecimento e o respeito às diferenças valorizam a diversidade e devem ser promovidos no ambiente escolar, pois a deficiência vai muito além do que muitas pessoas pensam e julgam conhecer.

A inclusão de pessoas com deficiência implica torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos, como educação, saúde, trabalho, lazer, entre outros. Nesse processo, cabe, pois, ao Poder Público garantir às pessoas com deficiência o pleno exercício da cidadania e à sociedade respeitar as diferenças para que seja possível uma convivência social saudável e livre de quaisquer formas de discriminação.

Nesse cenário, a educação formal tem papel fundamental, sendo a escola, o local no qual se deve viabilizar a todos os cidadãos, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido e de sua utilização no exercício efetivo da cidadania.

Por essa razão, faz-se necessário conhecer a inclusão e a sua relevância no processo de ensino-aprendizagem e convivência social de pessoas com deficiência a fim de contribuir para a promoção do respeito à diversidade e prevenção da discriminação e da violência no ambiente escolar.

Ao ser aprovada, a Lei nº 8.213, de 24 de julho 1991 (BRASIL, 1991), conhecida como a Lei das Cotas, foi percebida por muitos como fadada ao fracasso. Vinte e oito anos depois, ela ostenta números que mostram o contrário, especialmente em relação a empresas que encararam a visão inclusiva como um novo princípio a ser somado aos seus valores. A atenção dispensada aos novos contratados criou, aos poucos, um sentido de cooperação que se estendeu a outras áreas. A visão de responsabilidade social e as práticas inovadoras se fortaleceram. Entretanto, ainda não é regra geral.

Incluir significa bem mais que simplesmente abrir vagas à contratação, como prevê a legislação, que, aliás, é uma das mais avançadas do mundo. Implica a prática do reconhecimento e respeito às diferenças, valorizando e promovendo a diversidade, pois a deficiência vai muito além do que as pessoas pensam e julgam conhecer.

Apesar de tardio, o êxito da Lei de Cotas demonstra que políticas afirmativas podem dar bons resultados se inseridas em um contexto de debate colaborativo. Estudos demonstram que a sociedade vem respondendo bem a essa política e muitas empresas têm atuado também na qualificação da mão de obra, apoiando programas de capacitação ou desenvolvendo iniciativas próprias.

A proposta de construção de um sistema educacional inclusivo na realidade brasileira encontra-se amparada legalmente e em princípios teóricos fundamentados em ideais democráticos de igualdade, justiça e diversidade. No entanto, muitas vezes, as práticas inclusivas se distanciam sobremaneira das proposições teóricas e legais.

Nesse contexto, fica evidente a insatisfação de todos os personagens envolvidos no processo, sejam os pais de crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), que aspiram por um atendimento especializado e individualizado para os seus filhos, sejam os gestores e professores, que se sentem despreparados e desamparados para atender essa demanda.

Numerosos conflitos se revelam no espaço escolar em relação à formação permanente dos educadores; à própria discussão conceitual sobre a educação inclusiva; ao local de atendimento ao aluno com deficiência; às responsabilidades dos diferentes atores envolvidos no processo. Essas tensões decorrem das múltiplas relações que se estabelecem entre um ensino que tende para a homogeneização de um lado, e os princípios inclusivos, que supõem o respeito aos direitos, a valorização da diversidade e o atendimento de necessidades individuais, do outro.

Do ponto de vista educacional, o processo de inclusão deve ser capaz de atender a todos, indistintamente, incorporando as diferenças no contexto da escola, o que exige a transformação de seu cotidiano e, consecutivamente, o surgimento de novas formas de organização escolar no sentido de pensar e fazer educação. Para tanto, se faz necessária à mudança de comportamento

e o rompimento de barreiras não somente históricas e físicas, mas também atitudinais (posturas afetivas e sociais, nem sempre intencionais ou percebidas, que se traduzem em discriminação e preconceito).

Nas palavras de Mantoan (2015, p. 45):

Estamos, portanto, no limiar de uma situação em que pensar sobre a educação é, acima de tudo, um ato que extrapola a própria questão pedagógica dos métodos, currículos, didáticas, embora não se possa jamais desconsiderá-los. Trata-se de adentrar por outros caminhos, que conduzem ao entendimento da condição humana, em suas mais dignas e elevadas aspirações. Referimo-nos à liberdade de expressar ideias e sentimentos, à autonomia na construção dos conhecimentos e valores e o respeito ao modo de viver e pensar do outro [...].

Sob esse prisma, a educação inclusiva contribui para o respeito às diferenças, o reconhecimento das necessidades e competências dos alunos, a construção de uma sociedade mais justa e solidária, o desenvolvimento da empatia e o fortalecimento de vínculos relacionais.

METODOLOGIA

O projeto integral “Educação Inclusiva: reconhecer as diferenças para prevenir a discriminação e a violência na escola” surgiu como uma possibilidade de desenvolver ações e atividades propostas pelo Serviço de Psicologia Escolar nas linhas de ações da Assistência Estudantil do IFAM *Campus* Parintins, que representa uma política educacional e um direito conquistado pelos estudantes da rede federal de ensino no sentido de garantir a permanência e o êxito do educando no instituto além de reduzir desigualdades sociais no âmbito escolar.

Foram realizados levantamentos bibliográficos e seleção de produções científicas, materiais de apoio, filmes e documentários, que auxiliaram e embasaram o processo de desenvolvimento do projeto e, sobretudo permitiram uma apresentação clara e objetiva da temática.

As orientações ao bolsista, selecionado por meio de processo de análise de perfil socioeconômico e desempenho escolar realizado pela assistente social do *Campus*, ocorreram semanalmente e permitiram, de forma concreta e efetiva, a troca de saberes e vivências, que contribuíram para o planejamento, direcionamento e avaliação das ações executadas.

A divulgação das atividades do projeto no *Campus* foi realizada por meio da elaboração de convites, fixados em todos os murais do Instituto e também através de comunicados verbais nas salas de aula.

As atividades realizadas foram quatro palestras, duas sessões inclusivas (filme e documentário) e a elaboração e distribuição de uma cartilha informativa, onde foi observada a participação de duzentos e noventa e dois alunos, que interagiram com perguntas e relatos de experiência.

O material impresso foi custeado com recurso do IFAM *Campus* Parintins e serviu como reforço da aprendizagem dos discentes acerca da questão abordada.

A partir dessa compreensão do processo de desenvolvimento do sujeito, puderam ser criadas as condições concretas de construção do conhecimento e promoção de cidadania aos adolescentes e jovens que participaram das atividades do referido projeto.

É relevante citar que as atividades supracitadas foram inéditas no IFAM *Campus* Parintins, haja vista que os coordenadores do projeto, psicóloga escolar e pedagogo, investiram nos cargos públicos respectivamente nos meses de fevereiro e março de 2015, e, desse modo, passaram a observar a dinâmica escolar e incitaram a instituição de uma cultura de formação cidadã no contexto escolar, levando jovens e adolescentes a se tornarem multiplicadores das informações disseminadas nas palestras, cumprindo assim os objetivos propostos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

As duas palestras e uma sessão inclusiva com cada modalidade de Curso, Integrado e Subsequente, totalizaram quatro encontros entre os meses de agosto e setembro e duas sessões inclusivas no mês de outubro de 2015. As palestras realizadas com os Cursos de Administração, Agropecuária e Informática, forma Integrado, abordaram os subtemas “Somos todos iguais na diferença” e “Desvendando as deficiências física, auditiva e intelectual” e a sessão inclusiva exibida aos referidos cursos foi o filme “Uma lição de Amor” no auditório do *Campus*. Essas atividades alcançaram um público de 193 discentes. As palestras desenvolvidas com os Cursos de Administração e Meio Ambiente, forma Subsequente, incluíram os subtemas “Conhecendo a surdez e a LIBRAS” e

“Direitos da Pessoa com Deficiência” e a sessão inclusiva “Documentação: Documentário sobre a Deficiência Visual” exibida no auditório do *Campus* totalizou 99 participantes.

Figura 1: CARTAZES DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES INCLUSIVAS



Fonte: IFAM - Campus Parintins, 2015.

Constatou-se com os dados supracitados que 292 alunos dos cursos supracitados participaram das atividades do projeto, superando a meta proposta de 200 discentes. Esse alcance deveu-se principalmente pelo entusiasmo, empenho e eficiência da equipe de trabalho e efetivo envolvimento dos participantes nos encontros.

Abordar a temática da educação inclusiva tão arraigada de preconceitos no contexto escolar de forma interdisciplinar demonstrou ser uma proposta relevante e eficiente no sentido de imprimir a promoção de uma cultura de respeito e valorização das diferenças.

Aliado a isso, o trabalho interdisciplinar proporciona ganhos na perspectiva profissional, especialmente, a troca de conhecimentos entre a equipe multiprofissional e a interlocução de experiências entre os profissionais e os alunos.

Além disso, uma das características mais importantes da educação inclusiva é que ela deve envolver também as famílias e a comunidade, embora neste estudo não tenha sido possível efetivar tal proposição em virtude do tempo exíguo para realização do projeto. Todavia, reconhece-se que promover o envolvimento desse público com a escola para trabalhar a temática abordada fortalece a participação social e o exercício pleno da cidadania.

Cumpramos ressaltar, que como culminância do projeto ocorreu à distribuição de 200 cartilhas com informações relevantes sobre a temática aos discentes em evento realizado na biblioteca do *Campus*.

Figura 2: CARTILHA TODOS JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Fonte: IFAM - Campus Parintins, 2015.

Nesse contexto, Ropoli et al. (2010) afirmam que um ensino para todos os alunos há que se distinguir pela sua qualidade. O desafio de fazê-lo acontecer nas salas de aulas é uma tarefa a ser assumida por todos os que compõem um sistema educacional. Um ensino de qualidade provém de iniciativas que envolvem professores, gestores, especialistas, pais e alunos e outros profissionais que compõem uma rede educacional em torno de uma proposta que é comum a todas as escolas e que, ao mesmo tempo, é construída por cada uma delas, segundo as suas peculiaridades. E o projeto em tela foi uma delas, pois contribuiu para a formação cidadã de adolescentes e jovens ao oportunizar a construção de saberes, levando-os a agregar modos diferentes de pensar e agir no mundo e a desenvolver um olhar amplo sobre a educação inclusiva a fim de dirimir a discriminação e a violência no ambiente escolar.

A esse respeito, a educação inclusiva concebe a escola como um espaço de todos, no qual os alunos constroem o conhecimento segundo suas capa-

idades, expressam ideias, participam ativamente do processo de ensino e aprendizagem e se desenvolvem como cidadãos, nas suas diferenças. Além disso, assume espaço central no debate sobre a sociedade contemporânea e o papel da escola na superação da lógica da exclusão ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las.

Para melhor atender a todos, a escola precisa mudar por vontade política de seu coletivo, explicitada no seu Projeto Político Pedagógico - PPP através da singularidade do grupo que o produziu, suas escolhas e especificidades e vivida a partir de uma gestão escolar democrática e participativa.

Santos e Mantoan (2011) pontuam que a constatação de que a realidade escolar é dinâmica e depende de todos dá força e sentido à elaboração do PPP, entendido não apenas como um mero documento burocrático formalizado pela administração escolar para cumprir as exigências da LDB, mas como registro de significados a serem outorgados ao processo de ensino e de aprendizagem, que demanda tomada de decisões e acompanhamento de ações consequentes.

Para Gadotti (2013), o Projeto Político Pedagógico deve ser entendido como um horizonte de possibilidades para a escola. O Projeto imprime uma direção nos caminhos a serem percorridos pela escola. Ele se propõe a responder a um feixe de indagações de seus membros, tais como: qual educação se quer e qual tipo de cidadão se deseja, para qual projeto de sociedade?

Diante desse panorama, a inclusão escolar não implica um ensino adaptado para alguns alunos, mas um ensino diferente com condições de aprendizagem para todos, levando-se em consideração suas capacidades e especificidades, sem discriminações.

A garantia de acesso, permanência e êxito escolar de todos os alunos contribui para instituir uma nova cultura de valorização das diferenças e certamente uma sociedade melhor, onde a diversidade na escola seja tratada de forma singular, enaltecendo-se as habilidades de cada aluno e minimizando as necessidades e dificuldades educacionais individuais.

O caminho percorrido até o momento na realidade brasileira corrobora a capacidade do sistema educacional de responder, com eficiência, a proposta da educação inclusiva. Todavia, a cada dia se identifica e remove novas barreiras.

ras, articulando renovadas respostas frente aos desafios, com o compromisso de um futuro mais justo para todos nós, demonstrando ser possível e necessário educar para a cidadania.

Desse modo, reafirma-se o quão é relevante à prática da educação inclusiva no contexto escolar ao possibilitar a redução da taxa de desistência e retenção escolar, o aumento da autoestima dos alunos e a construção de uma sociedade que respeita as diferenças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O olhar crítico para a história da humanidade revela, com muita clareza, que nenhuma sociedade se constitui bem sucedida, se não favorecer o respeito à diversidade que a constitui.

As reflexões ora compartilhadas, traduzem a compreensão de que o caminho percorrido desde a Constituição de 1988 em direção a práticas educacionais inclusivas não é linear, mas dinâmico e complexo, elucidando tanto avanços quanto desafios, rupturas e resistências.

Sob esse prisma, a inclusão no contexto escolar propõe um sistema educacional de qualidade para todos os alunos, com ou sem deficiência, cujo papel da escola é ser o espaço no qual se deve viabilizar a todos os cidadãos, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido e de sua utilização no exercício efetivo da cidadania.

Por essa razão, faz-se necessário conhecer a educação inclusiva e a sua relevância no processo de ensino-aprendizagem e na convivência social de pessoas com deficiência a fim de reconhecer e respeitar a diversidade e prevenir a discriminação e a violência escolar.

Nesse sentido, o interesse deste projeto dirigiu-se aos direitos humanos, especificamente a educação inclusiva, ao entender a importância capital dessa questão para a potencialização da formação cidadã no contexto do ensino técnico no âmbito dos institutos federais. Daí a relevância social desse trabalho, pois o projeto contribuiu para a promoção da cidadania de adolescentes e jovens ao proporcionar a discussão e a compreensão da temática de forma lúdica e dialógica.

Os pressupostos teóricos e metodológicos da Psicologia Histórico-Cultural de Vygotsky forneceram subsídios para a construção de uma perspectiva crítica de Psicologia Escolar que promoveu a superação de concepções naturalizantes e abstratas, tão presentes na educação e na escola de maneira geral.

Cabe salientar, que iniciativas como essa junto aos alunos dos cursos integrado e subsequente de institutos federais se fazem necessárias à medida que ampliam suas perspectivas e práticas e os tornam habilitados a serem multiplicadores de conhecimento construído coletivamente em espaços de discussão de ideias e experiências.

Ademais, perspectivas educacionais inclusivas devem figurar-se enquanto eixos norteadores de ações políticas que contribuam para o rompimento das desigualdades implantadas no processo de significação histórica e cultural sobre a educação inclusiva.

Acredita-se e defende-se neste texto, portanto, que para alcançarmos uma educação inclusiva de qualidade é necessária a formação permanente do corpo docente e técnico da escola sobre direitos humanos e o fortalecimento do PPP de forma democrática e participativa.

Resumo: Este artigo retrata a experiência do projeto integral “Educação Inclusiva: reconhecer as diferenças para prevenir a discriminação e a violência na escola”, desenvolvido no IFAM *Campus* Parintins, que abordou a inclusão no contexto escolar a partir da perspectiva crítica da Psicologia Histórico-Cultural proposta por Vygotsky. Consistiu num projeto na área de Psicologia Escolar vinculado a Assistência Estudantil do *Campus*, realizado com alunos dos cursos de nível técnico integrado e subsequente, entre os meses de julho a novembro de 2015, cuja participação registrada foi de duzentos e noventa e dois alunos. Teve como objetivo promover formação sobre a educação inclusiva aos discentes do IFAM *Campus* Parintins no sentido de valorizar o reconhecimento das diferenças e prevenir ações discriminatórias e violentas a estudantes com deficiência. As atividades realizadas foram quatro palestras, duas sessões inclusivas (filme e documentário) e elaboração e distribuição de uma cartilha informativa. Pôde-se constatar que o projeto contribuiu para a formação cidadã de adolescentes e jovens ao oportunizar a construção de saberes e a transformação da prática educativa. Desse modo, concluiu-se que agregar modos diferentes de pensar e agir no mundo e desenvolver um olhar amplo sobre a educação pode dirimir a discriminação e a violência no ambiente escolar.

Palavras-chave: diferenças; educação inclusiva; psicologia escolar.

Abstract: This article portrays the experience of the integral project “Inclusive Education: Recognizing Differences to Prevent Discrimination and Violence in School”, developed at the IFAM *Campus* Parintins, which addressed inclusion in the school context from the critical perspective of the proposed Historical-Cultural Psychology by Vygotsky. It consisted of a project in the area of

School Psychology linked to Campus Student Assistance, carried out with students of the courses of integrated and subsequent technical level, between July and November 2015, whose registered participation was two hundred and ninety-two students. It aimed to promote training on inclusive education for IFAM Campus Parintins students in order to value recognition of differences and prevent discriminatory and violent actions for students with disabilities. The activities carried out were four lectures, two inclusive sessions (film and documentary) and elaboration and distribution of an informative booklet. It could be verified that the project contributed to the formation of citizenship of adolescents and youngsters when opportunizing the construction of knowledge and the transformation of educational practice. In this way, it was concluded that adding different ways of thinking and acting in the world and developing a broad view of education can resolve discrimination and violence in the school environment.

Keywords: differences; inclusion education; school psychology.

REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira; BARBOSA, Kátia Aparecida Marangon. Experiências educacionais inclusivas: refletindo sobre o cotidiano escolar. In: ROTH, Berenice Weissheimer (Org.). *Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. 191 p.

BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa*. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 27 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em: 24 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm>. Acesso em: 24 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em: 24 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 23 mai. 2019.

COLL, C. et al. *Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

GADOTTI, M. Uma escola, muitas culturas. In: GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (Org.). *Autonomia da escola: princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 2013.

GUATEMALA. Presidência da República. *Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência* – Convenção da Guatemala. Guatemala: Presidência da República, 1999. Disponível em: http://www.ampid.org.br/ampid/Docs_PD/Convencoes_UNU_PD.php#guatemala. Acesso em: 28 mai. 2019.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Summus Editorial, 2015.

MEC (Ministério de Educação). *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2019.

ONU (Organização das Nações Unidas). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2019.

ROPOLI, E. A. et al. *A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escolar comum inclusive*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010.

SANTOS, M. T. C. T. ; MANTOAN, M. T. E. *Atendimento Educacional Especializado: políticas públicas e gestão nos municípios*. São Paulo: Moderna, 2011. v. 1.

SILVA, Iolete Ribeiro. *Concepções de atuação profissional do psicólogo escolar na rede municipal de ensino de Manaus*. 2004 Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, 2004.

UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). *Declaração de Salamanca*. Lisboa: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2019.

VYGOTSKY, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Recebido em Maio de 2019

Approved em Julho de 2019